EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024
REGULAMENTO DA 18ª MARATONA FOTOGRÁFICA CIDADE DE CHAPECÓ

O Município de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 63, II e artigo 66, IX, Lei nº 5892 de 11 de novembro de 2010, Lei n° 14.133/2021, tornam públicas e abertas as inscrições para a **18ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó.**

1. DO OBJETO

1.1 A 18ª Maratona Fotográfica será realizada no dia 04 de agosto, das 09h às 21h, sendo: 12 (doze) horas ininterruptas de fotografias a partir de 12 (doze) temas pré-selecionados pela Comissão Organizadora, com a finalidade de fotografar a cidade de Chapecó, sob vários olhares, e incentivar a arte da fotografia.

1.2 A Maratona possui as seguintes categorias: Júnior e Sênior. A categoria Júnior tem a modalidade Fotografia Digital Colorida e a categoria Sênior as modalidades Fotografia Digital Colorida e Fotografia Digital P&B (Preto & Branco).

1.3 As fotografias premiadas farão parte do acervo municipal. A divulgação da premiação será realizada durante a Abertura da Exposição da 18ª Maratona Fotográfica a ser realizada na Escola de Artes de Chapecó.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da maratona:

a) Pessoas Físicas, independentemente do Município de domicílio, mediante prévia inscrição;

Parágrafo Único: Os maratonistas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponível no anexo II.

2.2 É vedada a participação na maratona:

a) Integrantes da Comissão de Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
b) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
c) Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Chapecó, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;
d) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Chapecó/SC;
e) Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 28 de maio de 2024 a 19 de julho de 2024, exclusivamente pelo formulário disponível no site da Fundação Cultural de Chapecó, onde deverão ser encaminhando os seguintes itens:

a) Documento Oficial com foto do proponente

b) Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados, Imagem e Voz devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste regulamento, para menor de idade, que deverá estar acompanhado de documento oficial com foto do representante legal;

c) Autorização do Responsável Legal devidamente preenchido e assinado, em caso de maratonista menor de idade, de acordo com o Anexo II deste Regulamento, que deverá estar acompanhado de documento oficial com foto do representante legal;

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade sobre as informações prestadas.

3.3 Os maratonistas terão direito a receber 01 (uma) camiseta da Maratona que será entregue na data da realização do evento.

3.4 O não comparecimento injustificado do maratonista inscrito no dia do evento (04/08/2024) acarretará na perda do direito à camiseta da 18ª Maratona Fotográfica - Cidade de Chapecó e a vedação de sua participação na 19ª Maratona Fotográfica - Cidade de Chapecó, sendo justificada a falta apenas com atestado médico.

3.5 A falta de algum documento, descrito no item 3.4 e/ou a sua entrega em desacordo com o disposto no edital, acarretará na inabilitação do maratonista.

4. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

4.1 A 18ª Maratona Fotográfica será dividida nas seguintes categorias e modalidades:

CATEGORIAS	MODALIDADES
JÚNIOR - De 07 até 13 anos	Fotografia Digital Colorida
SÊNIOR - A partir de 14 anos (completos até a data do evento)	Fotografia Digital Colorida
	Fotografia Digital P&B (Preto e Branco).

4.2 É vedada a participação do mesmo candidato em mais de 01 (uma) modalidade.

5. DA MARATONA E DOS TEMAS

5.1 A 18ª Maratona Fotográfica terá início às 9h com encerramento às 21h, do dia 04 de agosto de 2024 (domingo).

5.2 Os maratonistas deverão comparecer na Escola de Artes de Chapecó com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para receber instruções gerais e retirar a camiseta.

5.3 Os maratonistas irão fotografar 12 (doze) temas escolhidos pela Comissão Organizadora, que serão distribuídos de hora em hora na Escola de Artes de Chapecó, e publicados no Instagram do evento, sucessivamente até completar 12 (doze) temas.

5.4 O maratonista deverá entregar na Escola de Artes, de hora em hora, apenas uma fotografia com a temática estabelecida, que deverá ser enviada por e-mail, cujo endereço será informado no dia do evento.

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

5.5 As fotos deverão ser autorais e registradas durante o evento, após a entrega de cada tema, sendo vedado o uso de fotografias do arquivo pessoal do maratonista ou de arquivos públicos. A comissão julgadora do evento se reserva o direito de solicitar os arquivos originais das fotografias.

5.6 O maratonista deve comparecer na Escola de Artes, de hora em hora, para receber o tema proposto e para confirmar o recebimento do e-mail e da fotografia, sendo que o e-mail só será aberto na presença do maratonista. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

5.7 Caso o maratonista não consiga entregar as fotografias na ordem determinada ou deixar de fotografar algum tema proposto, ficará impedido de concorrer ao Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico, mas continuará concorrendo às premiações de Melhor Fotografia de cada tema fotografado e de Melhor Ideia.

5.8 Fica expressamente proibido o uso de recursos de inteligência artificial na geração das imagens fotográficas, sob pena de desclassificação.

5.9 Ficam expressamente proibidas, sob pena de desclassificação, montagens e/ou colagens de imagens digitais;

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 As fotografias premiadas serão de propriedade da Fundação Cultural de Chapecó, integrando o acervo da Escola de Artes de Chapecó, que terão sobre elas, direitos de cessão e uso de imagens, integral ou parcial, por tempo indeterminado, não necessitando prévia autorização do autor para sua utilização.

Parágrafo Único: Os autores das fotografias premiadas assinarão termo de autorização da utilização da obra fotográfica em face da Fundação Cultural de Chapecó, de acordo com o modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

6.2 É vedado o uso comercial da fotografia premiada, sendo permitido somente ao fotógrafo a divulgação da imagem em currículo, indicando o nome do evento.

6.3 As fotografias não premiadas poderão ser retiradas na Secretaria da Escola de Artes de Chapecó até 30 (trinta) dias após o término da exposição. Após este prazo, as fotografias integrarão o acervo da Fundação Cultural de Chapecó.

6.4 Serão premiados: o Melhor Conjunto de cada categoria e modalidade, a Melhor Foto de cada tema e a Melhor Ideia, ficando determinados os seguintes valores de premiação:

~~CATEGORIA~~	~~PREMIAÇÃO~~
~~CATEGORIA JÚNIOR~~	~~Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital – R$ 1.000,00 (Um Mil reais);~~
~~CATEGORIA SÊNIOR~~	~~Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital Colorido – R$ 2.000,00 (Um Mil e setecentos reais);~~
	~~Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital P&B – R$ 2.000,00 (Um mil e setecentos reais);~~
~~PREMIAÇÃO GERAL~~	~~Prêmio Melhor Ideia - R$ 900,00 (novecentos reais) e a fotografia premiada estampará a camiseta da próxima maratona;~~ ~~Melhor Fotografia de cada tema: - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – (12 fotos premiadas);~~

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
CATEGORIA JÚNIOR	Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital – R$ 1.000,00 (Um Mil reais);
CATEGORIA SÊNIOR	Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital Colorido – R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
	Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital P&B – R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
PREMIAÇÃO GERAL	Prêmio Melhor Ideia - R$ 900,00 (novecentos reais) e a fotografia premiada estampará a camiseta da próxima maratona; Melhor Fotografia de cada tema: - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – (12 fotos premiadas);

(Redação alterada pela retificação de 12/07/2024 - D.O.M Edição 4583 - publicação Nº 6186307)

6.5 As premiações, não poderão ser cumulativas entre si, exceto para o prêmio de "Melhor Ideia". (Ex. Se a foto com maior média do tema 1 foi do maratonista já premiado com com o prêmio Melhor Conjunto Digital Colorido, a foto premiada como melhor foto do tema 1 será a foto com a 2º maior média e assim sucessivamente)

6.6 A divulgação dos premiados acontecerá durante a abertura da Exposição da 18ª Maratona Fotográfica, no hall da Escola de Artes de Chapecó, prevista para ocorrer no dia 29 de agosto de 2024, a partir das 19h.

6.7 Os Premiados deverão apresentar à Fundação Cultural de Chapecó, formulário de pagamento devidamente preenchido e assinado, conforme anexo III deste Regulamento. **A Conta Bancária deverá ser corrente e ter como titular o premiado ou seu responsável legal, caso seja menor de idade.**

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento da premiação será realizado em PARCELA ÚNICA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados no anexo IV deste Regulamento, mediante entrega de Recibo assinado pelo credor.

7.2 Após a entrega do Recibo, o setor financeiro dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos. Para fins de liquidação, será verificado se o Recibo apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.3 Havendo erro na apresentação do Recibo, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o credor providencie as medidas saneadoras, sem ônus à Administração.

7.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

8. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

8.1 A Comissão Organizadora será composta por servidores da Fundação Cultural, que serão nomeados por Portaria.

Parágrafo Único: O quórum para tomada de qualquer decisão por parte da Comissão Organizadora deverá ser de no mínimo 05 (cinco) membros, com o devido registro em ata.

8.2 A Fundação Cultural de Chapecó e a Escola de Artes não se responsabilizarão por qualquer dano e/ou avaria ocorridos com os participantes e seus equipamentos durante o evento ou por danos

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

causados a terceiros em função da participação na Maratona.

8.3 A Comissão Organizadora reserva o direito de alterar as normas deste regulamento devendo divulgá-las de forma ampla em todos os meios de comunicação, em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento.

8.4 A data da Maratona poderá sofrer alteração em caso de condições climáticas adversas, o que ensejará na deliberação de nova data de realização, que será divulgada no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A Comissão Julgadora será formada por 02 (dois) profissionais da área de Fotografia e/ou Artes Visuais, credenciados no Edital de Avaliadores nº 003/2023, que serão nomeados por Portaria da Fundação Cultural de Chapecó.

9.2 A Avaliação das fotografias será na modalidade online.

9.3 A Comissão Julgadora levará em conta os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Criatividade: Deverá ser levado em conta a originalidade e singularidade no registro fotográfico.	Até 04 (quatro) pontos;
b) Coerência com o tema proposto: Deverá ser observada a relação coerente entre o tema proposto e a fotografia apresentada;	Até 03 (três) pontos;
c) Plasticidade e técnica: Deverão ser analisadas as qualidades técnicas da fotografia apresentada.	Até 03 (três) pontos;
TOTAL	**Até 10 (dez) pontos.**

9.4 É assegurado à Comissão Julgadora o direito de não atribuir prêmios caso seja verificada a ausência do atendimento aos critérios acima estabelecidos.

9.5 Em caso de empate, será considerado para desempate, sucessivamente: a maior nota no critério "a", maior nota no critério "b", maior nota critério "c". Persistindo o empate será considerada a inscrição com data mais antiga.

9.6 A premiação "Melhor Ideia" não levará em consideração a pontuação, e sim a livre escolha da comissão julgadora.

9.7 A Comissão Julgadora poderá atribuir menções honrosas, limitadas a apenas 01 (uma) por tema/categoria, a qual receberá certificado emitido pela Fundação Cultural de Chapecó.

9.8 Serão emitidos certificados de participação aos maratonistas premiados.

9.9 O resultado conferido pela Comissão Julgadora é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	28/05/2024 a 19/07/2024
Divulgação da Lista de Inscritos	22/07/2024
Prazo Recursal	23 a 25/07/2024
Resposta dos Recursos	Até 26/07/2024
Divulgação da Lista de Maratonistas Habilitados	Até 29/07/2024
Realização da Maratona	04/08/2024
Avaliação das Fotografias	De 12 a 16/08/2024
Exposição com a Divulgação dos Premiados	29/08/2024
Entrega dos Formulários de Pagamento	Até 04/09/2024
Assinatura dos Recibos	Até 13/09/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente regulamento, seus anexos e toda e qualquer publicação relacionada, ficarão à disposição dos interessados no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

11.2 Dúvidas e demais esclarecimentos somente serão respondidos pelo endereço eletrônico:fin.escoladeartes@chapeco.sc.gov.br. Não serão respondidos questionamentos por telefone.

11.3 A inscrição para a 18ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó, implica na prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

11.4 A Comissão Organizadora poderá suprimir da exposição fotos que julgue, de acordo com a legislação vigente, ofensivas ou atentatórias a grupos sociais ou pessoas, ou que incite e/ou remeta a crimes tipificados em Lei.

11.5 Os casos omissos serão apreciados com fundamentação na legislação pertinente vigente e pela Comissão Organizadora, para dirimir eventuais questões relacionadas a este Regulamento.

11.6 Fazem parte deste regulamento os seguintes documentos complementares:

a) Anexo I –Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o Uso de Dados, Imagem e Voz
b) Anexo II – Autorização do Responsável Legal.
c) Anexo III – Formulário para Pagamento;
d) Anexo IV - Termo de Cessão de Direitos Autorais;

Chapecó, 28 de maio de 2024.

JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS, IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A): (Dados do Maratonista)

Nome Completo:			
RG:		**CPF:**	
Local de Nascimento:		**Data de Nascimento:**	
Estado Civil:		**Profissão:**	
Endereço:			**N°**
Bairro:		**Cidade:**	**Estado:**
Telefones:	( )	( )	( )
E-mail:			

AUTORIZADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ inscrita no CNPJ sob nº. 83.021-808/001-82 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ,** inscrita no CNPJ sob n°05.478.190/0001-70, localizada à Rua Assis Brasil 20 D, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição no **Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Regulamento da 18ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó**, bem como as demais informações que forem prestadas posteriormente e que tenham relação com o presente regulamento, incluindo também as imagens/fotografias/gravações que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.

b) A presente autorização contempla o uso do nome da AUTORIZADORA e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.

c) A AUTORIZADORA renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.

d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Chapecó,_____de_____de 2024.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR(A) OU REPRESENTANTE LEGAL.

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu,_____,
CPF nº_____,autorizo o menor _____, atualmente com ____ anos de idade, conforme documento de identidade anexo, de quem sou _____a participar da 18ª MARATONA FOTOGRÁFICA CIDADE DE CHAPECÓ, realizada pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ /ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ, nos seguintes dias e horários:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Chapecó,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Responsável Legal

Telefone para Contato: ( ) _____

Observações: OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO DE AMBOS OS LADOS, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO, DO RESPONSÁVEL E DO MENOR, JUNTO COM ESSA AUTORIZAÇÃO. A não apresentação deste documento implicará na não participação na Maratona Fotográfica.

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO

<table>
<tr><th colspan="6">PESSOA FÍSICA</th></tr>
<tr><td colspan="6">NOME COMPLETO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">LOCAL DE NASCIMENTO:</td><td colspan="2">DATA DE NASC:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td colspan="2">RG:</td><td colspan="2">PIS/PASEP:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO:</td><td colspan="2">BAIRRO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CEP:</td><td colspan="3">MUNICÍPIO:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="6">TELEFONE:</td></tr>
<tr><td colspan="6">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td rowspan="4">DADOS BANCÁRIOS
* Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;</td><td colspan="5">TITULAR DA CONTA:</td></tr>
<tr><td colspan="5">BANCO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">AGÊNCIA:</td><td colspan="2">Nº DA CONTA:</td></tr>
<tr><td colspan="5">OPERAÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="6">O pagamento SOMENTE será efetuado quando:
a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física;
b) For informado o número do PIS/PASEP e Local de Nascimento.
c) A Conta Bancária deverá ter como titular o premiado ou seu responsável legal, caso seja menor de idade.</td></tr>
</table>

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E

ANEXO IV
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
18ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó – Edição 2024

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, CPF nº_____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, de acordo com a categoria premiada no **Edital de Chamamento Público n° 010/2024 – Regulamento da 18ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó: _____,** para compor acervo da Fundação Cultural de Chapecó/Escola de Artes de Chapecó.

Declaro ainda que:

a) A obra acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;

b) Autorizo a fotografia acima referenciada nas versões impressa e eletrônica da obra que poderá ser publicada em encartes, flyers, mídias eletrônicas e afins.

c) Concedo a Fundação Cultural de Chapecó, por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos acima referenciados como parte integrante para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra fotográfica ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

d) Estou ciente que a Comissão Organizadora poderá suprimir da exposição fotos que julgue, de acordo com a legislação vigente, ofensivas ou atentatórias a grupos sociais ou pessoas, ou que incite e/ou remeta à crimes tipificados em Lei.

Chapecó, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do Autor da Fotografia

Assinado por 1 pessoa: JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/ABD1-9CDF-2DFC-F40E e informe o código ABD1-9CDF-2DFC-F40E